



DECRETO Nº 10.752, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Altera o [Decreto nº 9.878](#), de 8 de junho de 2021, que autoriza a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, a celebrar e manter os contratos temporários que especifica, e o [Decreto nº 10.499](#), de 8 de julho de 2024, que dispõe sobre a celebração dos contratos temporários da administração estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da [Constituição do Estado de Goiás](#), também em atenção ao que consta do Processo nº 202517576003107,

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 9.878](#), de 8 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Autoriza a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL a celebrar e manter os contratos temporários que especifica.

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL autorizada a celebrar, bem como manter, 87 contratos temporários, mediante processo seletivo simplificado e pelo prazo máximo estabelecido na alínea “a” do inciso VI do art. 2º da [Lei nº 20.918](#), de 21 de dezembro de 2020, conforme as especificações dispostas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As vagas das funções temporárias previstas no Anexo Único deste Decreto serão extintas, uma a uma, no momento da rescisão de cada contrato celebrado.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidos os 87 contratos temporários do [Decreto nº 9.878](#), de 2021, celebrados antes da publicação deste Decreto, com a possibilidade de prorrogação, pelo interesse exclusivo da administração, até o prazo máximo de contratação estabelecido no inciso VI do art. 2º da [Lei nº 20.918](#), de 21 de dezembro de 2020, contado a partir das datas de suas respectivas assinaturas iniciais.

Art. 3º O Anexo Único do [Decreto nº 9.878](#), de 2021, fica substituído pelo Anexo Único constante do Decreto.

Art. 4º Ficam criadas 102 vagas às funções temporárias abaixo especificadas, no Anexo III do [Decreto nº 10.499](#), de 8 de julho de 2024, sendo:

- I – 72 vagas para a função temporária de Instrutor de Técnica Esportiva – Área I; e
- II – 30 vagas para a função temporária de Instrutor de Técnica Esportiva – Área II.

Parágrafo único. O provimento das vagas de funções temporárias previstas no caput deste artigo condiciona-se à aprovação prévia em processo seletivo simplificado, nos termos da [Lei nº 20.918](#), de 2020.

Art. 5º Em virtude do disposto no art. 4º deste Decreto, os Anexos I, II e III do [Decreto nº 10.499](#), de 2024, passam a vigorar com as alterações dispostas no Anexo II deste Decreto.

Art. 6º Ficam revogados:

- I – os arts. 2º e 3º do [Decreto nº 9.878](#), de 2021;
- II – o [Decreto nº 9.879](#), de 8 de junho de 2021;
- III – o [Decreto nº 9.880](#), de 8 de junho de 2021; e
- IV – o [Decreto nº 9.881](#), de 8 de junho de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir do dia primeiro do mês subsequente ao de sua publicação.

Goiânia, 7 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO I

[DECRETO Nº 9.878](#), DE 8 DE JUNHO DE 2021

“ANEXO ÚNICO

TABELA DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DISCRIMINADA POR FUNÇÕES,

QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Engenheiro Ambiental	1	40 h	R\$ 5.117,15	1 – Desenvolver sistemas para prevenir e controlar a poluição; 2 – Montar os processos relativos às licenças ambientais; 3 – Realizar o monitoramento e a mitigação de impactos ambientais; e 4 – Realizar outras atividades correlatas.	Diploma de conclusão de Ensino Superior, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
Professor de Nível Superior	24	40 h	R\$ 3.165,33	1 – Promover a prática da ginástica, de jogos e atividades físicas em geral, com o ensino dos princípios e das regras técnicas de atividades esportivas; 2 – Ter conhecimento e facilidade para trabalhar com ferramentas tecnológicas para uso no ensino remoto; e 3 – Realizar outras atividades correlatas.	Diploma de conclusão de Ensino Superior, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
Professor Técnico Especializado	49	40 h	R\$ 2.632,16	1 – Ajudar na construção do caráter dos seus alunos, trabalhando valores e atitudes; 2 – Promover o equilíbrio postural e físico; 3 – Promover a difusão do conhecimento teórico e prático de qualquer modalidade de artes marciais, lutas, esportes de contato e esportes de combate; 4 – Ter conhecimento e facilidade para trabalhar com ferramentas tecnológicas para uso no ensino remoto; e 5 – Realizar outras atividades correlatas.	Curso Técnico ou Superior na área equivalente, com diploma ou certificado expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, respectivamente.
Administrativo – Nível Médio	4	40 h	R\$ 1.645,10	1 – Trabalhar em favor do interesse público e dos direitos e interesses dos cidadãos que administra; 2 – Confeccionar documentos; e 3 – Realizar outras atividades correlatas.	Diploma de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
Administrativo – Nível Superior	6	40 h	R\$ 2.741,83	1 – Trabalhar em favor do interesse público e dos direitos	Diploma de conclusão de Ensino Superior, expedido por

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
				e interesses dos cidadãos que administra; 2 – Confeccionar documentos; e 3 – Realizar outras atividades correlatas.	Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
Psicólogo	1	40 h	R\$ 2.961,17	1 – Atuar no atendimento psicológico voltado para atletas ou profissionais do meio esportivo, para auxiliá-los na obtenção do equilíbrio entre corpo e mente; 2 – Identificar padrões de comportamento humano por meio da análise de suas ideias, valores e emoções; e 3 – Realizar outras atividades correlatas.	Diploma de conclusão de Ensino Superior, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
Fisioterapeuta	2	40 h	R\$ 2.961,17	1 – Trabalhar com a prevenção de lesões em atletas e praticantes de atividades físicas e tratá-los de forma específica; 2 – Atuar nos casos que requeiram tratamento especializado na área de fisioterapia, com a aplicação de técnicas que visam a reabilitação do paciente; e 3 – Realizar outras atividades correlatas.	Diploma de conclusão de Ensino Superior, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
TOTAL	87				

”(NR)

ANEXO II

[DECRETO Nº 10.499](#), DE 8 DE JULHO DE 2024

“ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS

ITEM	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
.....
110	Instrutor de Técnica Esportiva – Área I	1 – promover a difusão do conhecimento teórico e prático na modalidade esportiva ou atividade física correspondente à área de atuação; 2 – elaborar planos de aula ou treinos baseados nos objetivos do indivíduo ou do grupo; 3 – definir cronogramas de atividades esportivas, com respeito à progressão pedagógica e às condições físicas dos participantes;	Certificado de conclusão de curso técnico na modalidade esportiva correspondente à área de atuação, emitido por Confederação ou Federação ou por instituição a ela filiada, ou diploma de conclusão de curso de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação e fornecido por instituição autorizada por ele.

ITEM	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
		4 – selecionar exercícios e técnicas adequados para o desenvolvimento de habilidades específicas no esporte; e 5 – realizar atividades correlatas.	
111	Instrutor de Técnica Esportiva – Área II	1 – promover a prática da ginástica, de jogos, de atividades físicas e de práticas esportivas em geral, com o ensino de princípios e regras técnicas; 2 – elaborar planos de aula ou treinos baseados nos objetivos do indivíduo ou do grupo; 3 – definir cronogramas de atividades esportivas, com respeito à progressão pedagógica e às condições físicas dos participantes; 4 – selecionar exercícios e técnicas adequados para o desenvolvimento de habilidades específicas no esporte; 5 – auxiliar no planejamento das políticas esportivas; 6 – elaborar relatórios, pareceres e outros documentos relativos à área de atuação; e 7 – realizar atividades correlatas.	Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Educação Física, reconhecido pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação e fornecido por instituição autorizada por ele.

” (NR)

“ANEXO II

DAS CARGAS HORÁRIAS E DOS VENCIMENTOS

ITEM	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
.....
110	Instrutor de Técnica Esportiva – Área I	40h	R\$ 2.720,40
111	Instrutor de Técnica Esportiva – Área II	40h	R\$ 4.624,78

” (NR)

“ANEXO III

DOS QUANTITATIVOS

ITEM	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ACRÉSCIMO DE VAGAS
.....
110	Instrutor de Técnica Esportiva – Área I	72
111	Instrutor de Técnica Esportiva – Área II	30
TOTAL		996

” (NR)

Este texto não substitui o publicado no D.O de 08/08/2025

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Constituição Estadual / 1989 Decreto Numerado Nº 9.878 / 2021 Decreto Numerado Nº 10.499 / 2024 Decreto Numerado Nº 9.879 / 2021 Decreto Numerado Nº 9.880 / 2021 Decreto Numerado Nº 9.881 / 2021 Lei Ordinária Nº 20.918 / 2020
Órgãos Relacionados	Conselho Estadual de Educação Poder Executivo Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL
Categoria	Contratos temporários